

DIÁRIO OFICIAL

JUATUBA.MG.GOV.BR

instituído pela lei nº670 de 13 de março de 2009



JUATUBA

Prefeitura Municipal

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares diários com possíveis edições extras

Prefeito Municipal: Kelissander Saliba Santos



Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3274 - Extra página nº1

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA



JUATUBA
Prefeitura Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 228, de 04 de abril de 2024, para adequação constitucional quanto à regra do concurso público e à vedação de transposição de cargos, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JUATUBA**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 228, de 04 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

§ 1º Os cargos extintos pelo caput deste artigo e que estejam com vagas preenchidas, permanecerão como cargos em extinção até a exoneração ou aposentadoria dos servidores ocupantes e serão automaticamente extintos à medida que houver vacância.

§ 2º Os servidores atualmente ocupantes do cargo de Auxiliar de Administração permanecerão no respectivo cargo em extinção, mantendo-se as atribuições, vencimentos, direitos e vantagens inerentes ao cargo de origem, nos termos da Lei Complementar nº 76/2006, vedada qualquer forma de transposição, reenquadramento ou investidura em cargo de carreira diversa sem prévia aprovação em concurso público.

§ 3º Fica assegurado aos ocupantes do cargo de Auxiliar de Administração em extinção o direito ao desenvolvimento na carreira por meio de progressão e promoção, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 76/2006, com base na tabela de vencimentos do cargo de origem.

Art. 2º O art. 2º da Lei Complementar nº 228, de 04 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Ficam criadas mais 35 (trinta e cinco) vagas de Oficial de Administração, passando o atual quadro de 27 (vinte e sete) para 62 (sessenta e duas) vagas.

Parágrafo único. As vagas criadas no caput deste artigo serão providas exclusivamente mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Lei Complementar nº 228, de 04 de abril de 2024.

Art. 4º A tabela de vencimentos constante do Anexo do grupo de ocupacional II da Lei Complementar nº 76, de 18 de setembro de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG -Telefone: (31) 3535-8241



Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3274 - Extra página nº2



JUATUBA
Prefeitura Municipal

Juatuba/MG, 13 de outubro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ESSE TEXTO SUBSTITUI O D.O.M DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Procuradoria Geral
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG -Telefone: (31) 3535-8241



Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3274 - Extra página nº3



JUATUBA
Prefeitura Municipal

ANEXO ÚNICO

GR. OCUPACIONAL II		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
B	Padrão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
	Nível														
	IV	2.124,95	2.188,70	2.254,36	2.321,99	2.391,65	2.463,40	2.537,30	2.613,42	2.691,82	2.772,58	2.855,75	2.941,43	3.029,67	3.120,56
	V	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
		2.231,20	2.298,13	2.367,08	2.438,09	2.511,23	2.586,57	2.664,17	2.744,09	2.826,41	2.911,21	2.998,54	3.088,50	3.181,15	3.276,59
	VI	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74
		2.342,76	2.413,04	2.485,43	2.559,99	2.636,79	2.715,90	2.797,37	2.881,29	2.967,73	3.056,77	3.148,47	3.242,92	3.340,21	3.440,42

Procuradoria Geral
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG -Telefone: (31) 3535-8241



Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3274 - Extra página nº4